



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 012, DE 12 DE MARÇO DE 2010.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Alterar para 60 (sessenta) dias o prazo de prorrogação previsto no item IV da Resolução nº. 132/2009/COUNI.

Prof. Dr. Damião Duque de Farias
Presidente